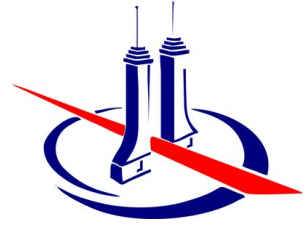




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br
E-mail: expediente@camarauruguaiana.rs.leg.br



DECRETO LEGISLATIVO Nº 29, DE 09 DE JULHO DE 2018

Aprova Pareceres nºs 18.424 e 19.286, do Tribunal de Contas do Estado/RS, referente ao exercício de 2009, da Prefeitura Municipal de Uruguaiana, Sr. José Francisco Sancho Felice.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA: FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 197, INCISO III, DO REGIMENTO INTERNO DA CASA, QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam aprovados por este Poder Legislativo o parecer nº 18.424 e o parecer nº 19.286, referente aos Recursos de Embargos, protocolados nesta Casa Legislativa sob o n. 0324 e 314/2018/LEG, do Tribunal de Contas do Estado do RS, relativos ao Processo nº 004963-02.00/09-5, Anexo: 009855-02.00/16-0, Processo de Contas de Governo do Administrador do Executivo Municipal de Uruguaiana, Sr. José Francisco Sancho Felice, referente ao Exercício de 2009.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Uruguaiana, em 09 de julho de 2018.

Ver. IRANI COELHO FERNANDES
Presidente

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Ver^a. JOSEFINA SOARES BRÜGGEMANN
Secretária